



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F BENTA ALVES DE OLIVEIRA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

PROJETO / ATIVIDADE: 1.037 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Gestor – FME/FUNDEB